



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2024

Lei Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2024.

**“Obrigatoriedade de Adesivação e Numeração de Veículos Locados por Empresas à Prefeitura Municipal de Osório e Secretarias Municipais com Medidas Específicas de Visibilidade e Responsabilidade da Empresa Locadora pelos Custos de Adesivação.”**

**Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade das empresas locadoras de veículos que prestam serviços à Prefeitura Municipal de Osório e Secretarias Municipais de adesivarem e numerarem os veículos locados, de forma visível e permanente, com identificação da instituição contratante.**

**Art. 2º - A adesivação e numeração dos veículos locados deverão seguir as medidas específicas de visibilidade determinadas pela Prefeitura Municipal, garantindo a identificação clara e legível do órgão ou secretaria a qual o veículo está a serviço.**

**Art. 3º - Fica estabelecido que os custos relacionados à adesivação e numeração dos veículos locados serão de responsabilidade exclusiva da empresa locadora, não podendo ser repassado à Prefeitura Municipal ou às Secretarias.**

**Art. 4º - O descumprimento das disposições desta Lei acarretará às empresas locadoras de veículos as penalidades previstas em regulamento, podendo incorrer em multas e até mesmo na rescisão do contrato de locação.**

**Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Osório, Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Osório

### **JUSTIFICATIVA**

A identificação dos veículos locados por empresas prestadoras de serviços à Prefeitura e Secretarias é de suma importância para a transparência na utilização dos recursos públicos, bem como para a segurança e controle da frota municipal.

Outrossim, a obrigatoriedade da entrega dos veículos locados pela empresa locadora de forma identificada com adesivos, sem custos para a Prefeitura, justifica-se pela necessidade de identificação dos veículos em serviço, garantindo a segurança e controle da frota municipal.

Esta medida visa promover a visibilidade e clareza na identificação dos veículos, contribuindo para uma gestão eficiente e responsável dos veículos locados.

Osório, Sala de Sessões em 08 de Maio de 2024.

**LUIS CARLOS “COELHÃO” ALIARDI**  
VEREADOR - PDT